

PORTARIA JUCEMG N° 057 /2023

Designa grupo de trabalho para atividade que menciona.

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no exercício da Presidência e, no uso de suas atribuições previstas no art. 29 do Decreto 47.689 de 26 de julho de 2019, considerando a necessidade de desenvolver e manter atualizados conteúdos institucionais voltados para o público interno da Jucemg, segundo padrões oficiais estabelecidos, resolve:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho (GT), de caráter permanente, responsável pela produção, estruturação e atualização de conteúdos institucionais voltados para a orientação, capacitação e aprimoramento do público interno da Jucemg, a serem disponibilizadas na plataforma de ensino à distância (EAD-Jucemg).

Art. 2º. Ficam designados os servidores que se seguem, responsáveis pelas atividades dispostas no art. 1º desta Portaria, coordenados pelo primeiro:

- I - Júnia Rodrigues, Masp 1291311-7 - DPGF;
- II - Tadeu Rosa Amaral, Masp 1260212-4 - SG;
- III - Guilherme de Magalhães, Masp 1292821-4 - DINT;
- IV - Isaac Resende, Masp 1326818-0 - DRE;
- V - Antônio Evangelista, Masp 1293777-7 - GAB.

Parágrafo único. As atividades concernentes à capacitação e aprimoramento dos agentes públicos serão monitoradas pela servidora Lílian Lessa, Masp 1075216-0, GAB.

Art. 3º. O referido Grupo de Trabalho terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I - Planejar, roteirizar, organizar, padronizar e catalogar todo o acervo de conteúdos (vídeos, cursos, textos) da Jucemg, voltados para o público interno, de modo integrado;
- II - Promover o moodle (software livre de apoio à aprendizagem - EAD Jucemg) como principal forma de transferência de conhecimento institucional;
- III - Definir templates, produzir e gerenciar conteúdos voltados para a orientação, capacitação e aprimoramento do público interno da Jucemg (estrutura e padrão visual);
- IV - Definir regras para reavaliação, revisão, atualização e criação de novas versões para as orientações, treinamentos e capacitações realizadas pela Jucemg;
- V - Definir regras para a gestão de acessos;
- VI - Promover análises estatísticas de formação e melhoria dos processos e procedimentos em curso.

Art. 4º. As áreas indicadas, por intermédio dos seus membros do GT, ora instituído, terão as responsabilidades que se seguem, sem prejuízos de outras que venham a ser estabelecidas:

GAB, SG, DPGF, DINT e DRE - Fontes de informação, definição e elaboração de conteúdos que atendam às necessidades de orientação, capacitação e aprimoramento do público interno;

DINT - Apoio técnico e manutenção da infraestrutura utilizada;

GAB - suporte da plataforma moodle (software livre de apoio à aprendizagem - EAD Jucemg).

Parágrafo único. A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM, sempre que acionada pelos membros deste GT, será responsável pela revisão dos materiais produzidos (textos e vídeos); sugestão de locução, filmagem, direção de arte, animação, trilhas sonoras; e apoio à padronização visual.

Art. 5º. As áreas mencionadas no artigo 4º trabalharão conjuntamente, na edição de vídeos para criação de conteúdo online, manipulação dos cortes de imagens gravadas e áudio, sendo os servidores integrantes deste Grupo, que disponham de conhecimento técnico para tanto, incumbidos de tais atribuições.

Art. 6º. Para a execução do trabalho proposto, o GT deverá se ater às normatizações de produção audiovisual (Direito de elementos visuais e sonoros) e de proteção de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), devidamente auxiliado pelas áreas técnicas da Jucemg.

Art. 7º. Sempre que possível, o GT utilizará estrutura, ambiente e tecnologias públicas, não onerosas e seguras para a execução dos trabalhos propostos.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 041/2023, sem prejuízos dos trabalhos, até então, realizados.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023

Sauro Henrique de Almeida

Vice-Presidente, no exercício da Presidência da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Sauro Henrique de Almeida, Vice-Presidente (a)**, em 12/09/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **72977843** e o código CRC **2896F398**.

Referência: Processo nº 2250.01.0000068/2023-53

SEI nº 72977843